



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2356, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 016/2019, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar serviços de recape no pátio interno do Lar Vicentino e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços de recape no pátio interno do Lar Vicentino, conforme projeto e orçamento anexos, efetuados pela Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Penápolis, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. A ajuda descrita no *caput* será concretizada pela Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Penápolis.


Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 15 de março de 2019.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

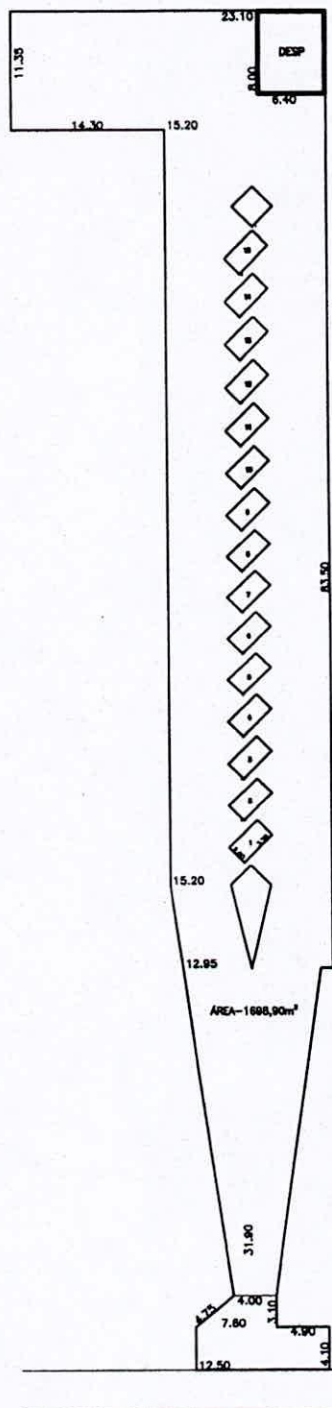
Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2019.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração

Jornal: D.O. do Município
Data: 15/3/19 Página: 03
Dia da Semana: 6ª feira

CROQUI DO ESTACIONAMENTO INTERNO DO LAR VICENTINO

FOLHA:
ÚNICA



IMÓVEL: LAR VICENTINO
 ENDEREÇO: RUA ALTINO VAZ DE MELLO
 MUNICÍPIO - UF: PENÁPOLIS - SP
 ESCALA: SEM ESCALA

OBSERVAÇÃO:


ÁREAS:
 ÁREA DE ESTACIONAMENTO A SER RECAPEADA 1.698,90 m²

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO:- EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA
 OBRA:- EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO PMF - PRÉ MISTURADO A FRIO
 LOCAL: ESTACIONAMENTO INTERNO DO LAR VICENTINO DE PENÁPOLIS

Fonte de Pesquisa: Boletim CPOS n.º 174- com desoneração; Vigência: a partir de 01/11/2018

ITEM	CÓDIGO CPOS	Quant	DESCRIÇÃO	Unid	Material	Mão de obra	Material e Mão de obra	Total
2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM VARRIÇÃO							
2.1	54.01.410.1	1.698,90	Varrido de pavimento para recapeamento	M²	R\$ -	R\$ 0,52	R\$ 0,52	R\$ 883,43
							SUBTOTAL	R\$ 883,43
3	CAPA DE ROLAMENTO COM OBUC ESP. 3,0 CM							
3.1	54.03.230.2	1.698,90	Impressão de fundição gigante	M²	R\$ 4,07	R\$ 0,06	R\$ 4,13	R\$ 7.016,46
3.2	54.03.260.1	59,46	Revestimento de pré-misturado a frio	M²	R\$ 736,00	R\$ 25,98	R\$ 761,98	R\$ 45.307,33
							SUBTOTAL	R\$ 52.323,79
							Total	R\$ 53.207,22


 ANTONIO AUGUSTO SERVIGNE MAZZO - Eng. Civil
 Responsavel Técnico -CREA n: 0681959480

Penápolis, 25 de fevereiro de 2019

 Célio José de Oliveira - Prefeito Municipal
 RG. 13.905.121-1
 CPF: 088.238.258-65



Prefeitura Municipal de Penápolis
 Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41